Referência: ofício nº 25/CP Nº01/2024

"MPMG/E-mail da unidade" <respoficio@mpmg.mp.br> 22 de novembro de 2024 às 17:41

Para: undisclosed-recipients:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls.
365

Excelentíssimo Senhor, boa tarde!

De ordem, encaminhamos o OF GAB 1841/2024, da lavra da Exma. Sra. Secretária-Geral da PGJMG, Dra. Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas.

Att.,
Coordenadoria de Gabinete do PGJ
Fones (31)3330-8015 ou 8003

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-25-nov-2024-10:42-056637-1

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls.
366

OFÍCIO Nº 025/CP Nº 01/2024
Em 11 de setembro de 2024.
Assunto: SOLICITAÇÃO/FAZ

Prezado Senhor,

Pelo presente a Comissão Processante nº 001/2024, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, instaurada no dia 06 de agosto de 2024, para apurar a denúncia de infração político-administrativa contra o Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, por seu Presidente, vem solicitar a Vossa Excelência que informe a esta Comissão o andamento junto à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais da denúncia formulada pelo Sr. TALYSSON AMARÍLIO DE ANDRADE ZEBRAL, acerca do descumprimento da Lei de Acesso à Informação por parte do Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete.

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE
- Presidente da Comissão Processante -

À Sua Excelência o Senhor
Dr. JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais
/GCT/

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

COORDENADORIA DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - COGAB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls.
367

Ofício n.º 1841/2024 - PGJMG/SG

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
GIUSEPPE LISBOA LAPORTE
Vereador
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 25/CP n.º 1/2024

Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção aos termos do ofício em epígrafe, encaminho a V. Exa. as informações prestadas pela Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete (documentos 8268690, 8269511, 8269521 e 8280711).

Ao ensejo, renovo-lhe meu alto apreço.

Atenciosamente,

Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas
Promotora de Justiça
Secretária-Geral

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS, SECRETÁRIA-GERAL**, em 22/11/2024, às 16:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **8294588** e o código CRC **4B4EC03A**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1690 ANDAR: 12 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br


CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls.
368

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

CONSELHEIRO LAFAIETE - 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GESTÃO - COLPJ-02PJGES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls.
369

Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais,

Dr. Jarbas Soares Júnior,

A/C Exma. Sra. Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas

Promotora de Justiça Secretária-Geral

Com meus cumprimentos tenho a honra de prestar as seguintes informações, acerca do procedimento referido no ofício de ID 8219480, Notícia de Fato nº 0183.22.000110-5 que tramitou no SEI com o número 19.16.1156.0023153/2022-45.

Trata-se de Notícia de Fato em que o cidadão Talysson Amarílio de Andrade Zebral reclamou violação à Lei de Acesso à Informação, pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, alegando que já teriam se passado, naquele momento, mais de 15 dias desde que fez um requerimento, junto ao protocolo geral da Prefeitura, e as informações não lhe haviam sido fornecidas.

Requisitadas informações acerca do alegado, o Município informou que não houve negativa de acesso à informação, tendo sido o cidadão orientado a fazer o requerimento diretamente à Secretaria Municipal específica, mas que ele havia ignorado a informação e não havia feito o requerimento no local correto. Diante das informações prestadas entendi que não havia fundamento para a alegação de negativa de acesso e indeferi a abertura de inquérito civil.

Intimado da decisão, o cidadão apresentou recurso, a decisão foi mantida, e o feito foi encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público.

O Exmo. Sr. Conselheiro Relator devolveu os autos determinando que o cidadão fosse intimado e tivesse vista dos autos do despacho de manutenção da decisão, pelo prazo de 10 dias. Despachei imediatamente determinando o cumprimento do determinado e o subsequente retorno dos autos para julgamento do recurso, a vista foi aberta, não tendo o cidadão se manifestado. Logo depois a minha Secretaria, por equívoco, movimentou o processo ao arquivo em lugar de devolver ao Conselho, como havia sido determinado.

Curioso notar que também a Secretaria do Conselho Superior movimentou arquivamento do procedimento no SRU, conforme se pode ver no *print* da tela em anexo, logo após encaminhar os autos para cumprimento da diligência, o que pode ter influenciado no equívoco da nossa equipe, pois o feito passou a constar como arquivado no sistema.

Com a chegada do presente pedido de informações constatei o equívoco e determinei à Secretaria o cumprimento da diligência, com a remessa imediata dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público, o que foi cumprido, gerando o novo número 02.16.0183.0137229/2024-71, uma vez que não era mais possível reativar o antigo.

Seguem as certidões pertinentes acerca do ocorrido e do cumprimento do despacho.

Esperando ter prestado as informações necessárias devolvo os autos, renovando protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Conselheiro Lafaiete, 29 de outubro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls.
370

[NOME]
[Cargo]

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO**, **PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 31/10/2024, às 14:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica informando o código verificador **8268690** e o código CRC **05BBFE90**.

etalhada

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls.
371

Usuário: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO
Unidade de Trabalho: CONSELHEIRO LAFAIETE - 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Notícia de Fato nº MPMG-0183.22.000110-5	
Comarca:	CONSELHEIRO LAFAIETE
Município:	CONSELHEIRO LAFAIETE
Andamento:	ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO

Histórico de Andamentos

Data	Andamento	Realizado por
07/06/2022	ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO	ALANA ARAUJO AGUIAR
27/04/2022	RECURSO DISTRIBUÍDO NO ÓRGÃO RECURSAL	--AtualizaçãoAutomática--
27/04/2022	EM ANDAMENTO	ALANA ARAUJO AGUIAR
27/04/2022	RECURSO REMETIDO AO ÓRGÃO RECURSAL	--AtualizaçãoAutomática--
27/04/2022	RECURSO DISTRIBUÍDO NO ÓRGÃO RECURSAL	--AtualizaçãoAutomática--
18/04/2022	RECURSO REMETIDO AO ÓRGÃO RECURSAL	ISABELA GONCALVES DE OLIVEIRA
18/04/2022	RECURSO PROTOCOLADO	ISABELA GONCALVES DE OLIVEIRA
18/04/2022	AGUARDANDO RECURSO	ISABELA GONCALVES DE OLIVEIRA
18/04/2022	ARQUIVAMENTO POR FALTA DE ATRIBUIÇÃO DO MP	ISABELA GONCALVES DE OLIVEIRA
09/03/2022	EM ANDAMENTO	ISABELA GONCALVES DE OLIVEIRA
09/03/2022	REQUERIDA DILIGÊNCIA	ISABELA GONCALVES DE OLIVEIRA
03/03/2022	NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA	RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA

Voltar

Histórico do Processo 19.16.1156.0023153/2022-45

Ver histórico completo

Lista de Andamentos (45 itens)

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
19/01/2024 11:18	COLPJ-02PJ	ioliveira.plansul	Conclusão do processo na unidade
11/12/2023 18:00	COLPJ-02PJ	ioliveira.plansul	Disponibilizado acesso externo para Tahysson Amarilio de Andrade Zebral (tahyssonzebral@gmail.com) até 21/12/2023 (10 dias). Com visualização integral do processo. Vistari.
11/12/2023 17:59	COLPJ-02PJ	ioliveira.plansul	Reabertura do processo na unidade
06/06/2022 13:05	COLPJ-05PJ	renanmota	Conclusão do processo na unidade
06/06/2022 12:54	COLPJ-05PJ	renanmota	Processo recebido na unidade
06/06/2022 11:20	COLPJ-02PJ	mariaangelica	Conclusão do processo na unidade
06/06/2022 11:14	COLPJ-02PJ	mariaangelica	Processo recebido na unidade
06/06/2022 11:13	COLPJ-02PJ	carolinaqueiroz	Processo remetido pela unidade COLPJ-02PJGES
06/06/2022 11:11	COLPJ-02PJGES	carolinaqueiroz	Processo recebido na unidade
06/06/2022 09:19	COLPJ-05PJ	aguilar.plansul	Processo remetido pela unidade DCS-GESTAO
06/06/2022 09:19	COLPJ-02PJGES	aguilar.plansul	Processo remetido pela unidade DCS-GESTAO
06/06/2022 09:19	COLPJ-02PJ	aguilar.plansul	Processo remetido pela unidade DCS-GESTAO
30/05/2022 11:42	COLPJ-02PJGES	fmoutra.estagio	Processo recebido na unidade
29/05/2022 12:10	COLPJ-02PJGES	mariaangelica	Processo remetido pela unidade COLPJ-02PJ
16/05/2022 16:41	DCS-GESTAO	simoneramos	Processo recebido na unidade
16/05/2022 15:00	DCS-GESTAO	odelio	Processo remetido pela unidade CSMP-GAB11
16/05/2022 14:59	CSMP-GAB11	odelio	Processo recebido na unidade
13/05/2022 16:46	CSMP-GAB11	lpedra	Processo remetido pela unidade AJCS
28/04/2022 12:09	AJCS	aguilar.plansul	Processo recebido na unidade
28/04/2022 11:54	DCS-GESTAO	aguilar.plansul	Processo recebido na unidade
28/04/2022 11:54	AJCS	aguilar.plansul	Processo remetido pela unidade DCS-GESTAO
28/04/2022 11:53	DCS-GESTAO	aguilar.plansul	Processo remetido pela unidade DCS
25/04/2022 15:07	DCS	aguilar.plansul	Processo recebido na unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 372

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls.
373

CERTIDÃO

Certifico que, conforme determinado pela Promotora de Justiça Dra. Carolina Queiroz de Carvalho, após verificar o andamento do Processo SEI 19.16.1156.0023153/2022-45 constatei que na manifestação do Conselho Superior do Ministério Público, de 06/05/22 foi determinada diligência com posterior reenvio àquele Órgão. No despacho da Exma. Promotora de Justiça Dra. Carolina Queiroz de Carvalho, de 01/06/22, reiterado em 08/06/22, foi determinado que fosse cumprida a diligência com posterior retorno dos autos ao Conselho Superior, entretanto, verifica-se no histórico do andamento do processo que em 08/06/22 o processo foi encerrado equivocadamente por erro da Secretaria sem que fosse reenviado ao Conselho Superior, o que somente foi cumprido em 18/10/24 (MPe 02.16.0183.0137229/2024-71), após pedido de informações e a constatação do equívoco.
Era o que tinha a certificar.

Conselheiro Lafaiete, 29 de outubro de 2024

José Renato Duarte

Oficial do MP - 3276